

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT300824 de 30 de Agosto de 2024
DATA: 30/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

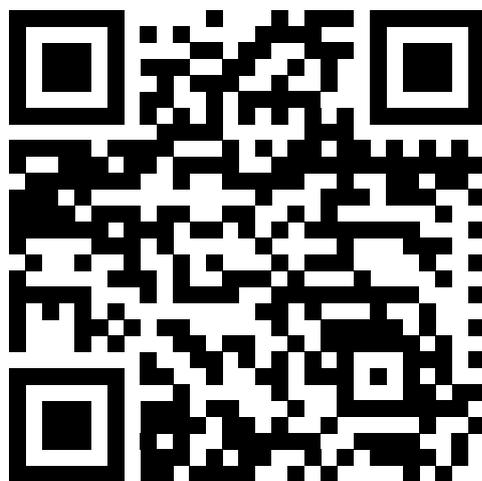
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 30/08/2024

IP com n°: 192.168.200.128

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1523

1523

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 087/2024 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ABAIXO LISTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO

TERMO: 000/2024 - DOUGLAS DOS SANTOS MENDES

TERMO: 000/2024 - FAGNER SOUSA DE AGUIAR

TERMO: 000/2024 - RODRIGO SILVA DIAS

TERMO: 000/2024 - THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS

PORTARIA CONCESSÃO

PORTARIA CONCESSÃO: 086/2024 - ISIS REGINA ALVES RODRIGUES ARAÚJO

PORTARIA CONCESSÃO: 245/2024 - CATIANNA DE JESUS MOREIRA

PORTARIA CONCESSÃO: 246/2024 - EDNA CAMPOS DA SILVA

PORTARIA CONCESSÃO: 248/2024 - MARIA DO CARMO VERAS

PORTARIA CONCESSÃO: 249/2024 - OTAVIANO BEZERRA DOS SANTOS

PORTARIA CONCESSÃO: 250/2024 - MARIA CORREA DOS SANTOS

PORTARIA CONCESSÃO: 250/2024 - MARIA CORREA DOS SANTOS,

PORTARIA CONCESSÃO: 251/2024 - RONALDO CRUZ SILVA



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
087/2024****PORTARIA Nº 87/2024 – GAB**

Dispõe sobre a progressão funcional dos profissionais da educação abaixo listados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede -MA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, I da Lei Municipal nº 167/2008, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica, que regulamenta a Progressão Funcional.

CONSIDERANDO que os servidores listados abaixo preenche aos critérios para Mudança de Classe, obedecido o devido processo legal e relatório da Comissão de Enquadramento nomeada pela Portaria nº 42/2023 – SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a progressão funcional mediante mudança de Classe, mantendo -se no Nível II, para os seguintes servidores:

PROC. ADMINISTRATIVO	SERVIDOR
MATRÍCULA	CLASSE
2024.07.23.0005	Manoel Antero dos Santos
Neto 90141-5	D
2024.07.31.0012	Conceição de Maria dos
Santos 90442-2	D

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se e Cumpra-se.

Cantanhede (MA), 29 de agosto de 2024.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
TERMO - TERMO: 000/2024**

Termo de aviso de férias, concedidas ao servidor Douglas dos Santos Mendes – Motorista Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente Termo, o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares já indenizadas, ao servidor

infracitado abaixo:

- Servidor(a): Douglas dos Santos Mendes
- CPF: 796.984.843-53
- Cargo: Motorista
- Período: de 02/09/2024 a 01/10/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho, independentemente de convocação.

Cantanhede - MA, 30 de agosto de 2024.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
TERMO - TERMO: 000/2024**

Termo de aviso de férias, concedidas ao servidor Fagner Sousa de Aguiar – Motorista Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente Termo, o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor infracitado abaixo:

- Servidor(a): Fagner Sousa de Aguiar
- CPF: 014.224.243-51
- Cargo: Motorista
- Período: de 02/09/2024 a 01/10/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho, independentemente de convocação.

Cantanhede - MA, 30 de agosto de 2024.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
TERMO - TERMO: 000/2024**

Termo de aviso de férias, concedidas ao servidor Rodrigo Silva Dias – Auxiliar Administrativo Contratado, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Pelo presente Termo, o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares já indenizadas, ao servidor infracitado abaixo:



- Servidor(a): Rodrigo Silva Dias
- CPF: 614.936.623-50
- Cargo: Auxiliar Administrativo
- Período: de 02/09/2024 a 01/10/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho, independentemente de convocação.

Cantanhede - MA, 28 de agosto de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
TERMO - TERMO: 000/2024**

Termo de aviso de férias, concedidas ao servidor Thiago Henrique dos Santos – Engenheiro Civil Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente Termo, o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor infracitado abaixo:

- Servidor(a): Thiago Henrique dos Santos
- CPF: 009.065.944-99
- Cargo: Engenheiro Civil
- Período: de 02/09/2024 a 01/10/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho, independentemente de convocação.

Cantanhede - MA, 30 de agosto de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 086/2024**

PORTARIA Nº 86/2024 - GAB

Progressão por Habilitação ou Titulação dos Servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, art. 18, II da Lei Municipal nº 167/2008.

O Prefeito Municipal de Cantanhede -MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, II da Lei Municipal nº 167/2008, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica, que regulamenta a Progressão por Habilitação ou

Titulação.

CONSIDERANDO que o servidor listado abaixo apresentou nova habilitação ou titulação na área de atuação.

Resolve:

Art.1º. CONCEDER, progressão por Habilitação ou Titulação para mudança do Nível I para o Nível II a servidora:

- ISIS REGINA ALVES RODRIGUES ARAÚJO – Professora de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, Matrícula Nº 100062-4.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se e Cumpra-se.

Cantanhede (MA), 29 de agosto de 2024.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal de Cantanhede/MA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 245/2024**

PORTARIA Nº 245/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) CATIANNA DE JESUS MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.932.123-19, matrícula nº 122387 -1ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2023 (1º quinquênio), no



período de 90 (noventa) dias a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 22 de agosto de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 246/2024

PORTARIA Nº 246/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) EDNA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.951.923-00, matrícula nº 90081-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/05/2002 a 01/05/2007 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 26 de agosto de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 248/2024

PORTARIA Nº 248/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MARIA DO CARMO VERAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 955.584.383-04, matrícula nº 110332-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 10/02/2012 a 09/02/2017 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 02/10/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 28 de agosto de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 249/2024

PORTARIA Nº 249/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio



por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) OTAVIANO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 405.467.303-10, matrícula nº 90292-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 02/05/2008 a 01/05/2013 (3º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 28 de agosto de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 250/2024

PORTARIA Nº 250/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco)

anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MARIA CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 969.314.853-34, matrícula nº 90037-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2018 (4º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 28 de agosto de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 250/2024

PORTARIA Nº 250/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MARIA CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº



969.314.853-34, matrícula nº 90037-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2018 (4º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 28 de agosto de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 251/2024**

Portaria nº 251/2024_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2021/2022.**

- Servidor(a): Ronaldo Cruz Silva
- CPF: 051.912.133-35
- Cargo: Agente Administrativo
- Período: de 02/09/2024 a 01/10/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 30 de agosto de 2024.

Oswando Quaresma do Lago
Secretário Municipal de Recursos Humanos



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Nelio dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Milena Suelin Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Maria Alexandra da Silva de Alcantra
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Tainan de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

